



## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 2024

“Altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, nº 1.649, de 19 de julho de 1952, nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nº 1.628, de 20 de setembro de 1952, e as Leis Complementares nº 124, de 3 de janeiro de 2007, nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a fim de regulamentar a formulação das programações regionais do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.”

**AUTOR:** Dep. NILTO TATTO – PT/SP

**RELATOR:** Dep. JOSÉ MEDEIROS – PL/MT

**VOTO EM SEPARADO:** Dep. BOHN GASS – PT/RS

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 176, de 2024, de autoria do Deputado Nilto Tatto, altera as Leis nº 7.827/1989, nº 5.122/1966, nº 1.649/1952, nº 4.595/1964, nº 1.628/1952 e as Leis Complementares nº 124/2007, nº 125/2007 e nº 129/2009, para incorporar critérios socioambientais e mecanismos de estímulo à transformação ecológica ao Sistema Financeiro Nacional, especialmente, aos

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 873 Cep.: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5873 – || dep.bohnsass@camara.leg.br

bohn\_gass bohnsass13 @BohnGass (61) 99192-7217 Site: [www.bohnsass.com.br](http://www.bohnsass.com.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255844611100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass



\* C D 2 5 5 8 4 4 6 1 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Deputado Federal BOHN GASS

Apresentação: 13/08/2025 09:39:04.720 - CAPADR  
VTS 1 CAPADR => PLP 176/2024

VTS n.1

Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) e aos bancos públicos de desenvolvimento, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco do Nordeste (BNB) e o Banco da Amazônia (BASA).

A proposição em apreciação tramita em regime de prioridade (art. 151, II, RICD) e está sujeita à apreciação pelo Plenário (art. 24, II, RICD). Foi distribuída para as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais;

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, o Relator, Deputado José Medeiros, apresenta parecer pela rejeição da matéria, alegando, em síntese, potenciais entraves ao crédito e impactos econômicos negativos.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

## II – VOTO

A proposição encontra respaldo nos artigos 170, VI, e 225 da Constituição Federal, que impõem à ordem econômica o dever de defender o meio ambiente e garantir o desenvolvimento sustentável. O estabelecimento de critérios para a aplicação de recursos de fundos públicos e a regulação da governança dos bancos públicos são atribuições da União, não havendo invasão de competência de entes federativos.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento são instrumentos de política pública voltados à redução das desigualdades regionais. A priorização de

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 873 Cep.: 70160-900 – Brasília/DF

Tel (61) 3215-5873 – || dep.bohnsass@camara.leg.br

bohn\_gass bohnsass13 @BohnGass (61) 99192-7217 Site: [www.bohnsass.com.br](http://www.bohnsass.com.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255844611100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass

\* C D 2 5 5 8 4 4 6 1 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Deputado Federal BOHN GASS

Apresentação: 13/08/2025 09:39:04.720 - CAPADR  
VTS 1 CAPADR => PLP 176/2024

VTS n.1

investimentos de baixo carbono e conservação ambiental assegura o alinhamento com o Plano de Transformação Ecológica do presidente Lula e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como as Convenções das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, Combate à Desertificação e Biodiversidade. Além disso, reforça a resiliência econômica e climática das regiões

A proposição introduz parâmetros claros para a concessão de crédito público, como a exigência de validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), ausência de infrações ambientais graves e classificação de risco socioambiental pelo Banco Central, o que fortalece a segurança jurídica e reduz a exposição dos fundos a projetos inviáveis ou ilegais. A medida também reduz a exposição dos bancos públicos ao risco climático, questão que está entre as principais preocupações das autoridades que chefiam Bancos Centrais e que gerou uma onda de regulação bancária prudencial ao redor do mundo.

O Projeto de Lei Complementar privilegiará o acesso ao crédito aos agricultores em situação regular ou que busquem se regularizar, criando um sistema de incentivos para o cumprimento da legislação e para a validação do CAR. Não se trata de restringir o crédito, mas de estimular a transição da agricultura, medida que é, aliás, reconhecida como necessária pelo próprio setor. Diversos Ministros da Agricultura, como Blairo Maggi, Roberto Rodrigues, Kátia Abreu e Tereza Cristina já afirmaram que a agricultura brasileira não precisa mais desmatar para produzir. O PLP nº 176/2024, ao criar os incentivos necessários para que a agricultura de baixo carbono, está alinhado com essa visão setorial.

Mais do que isso, a proposição incentivará a bioeconomia e os novos negócios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, aumentando as atividades econômicas sustentáveis nessas regiões. Estimular-se-á a produção de bioinsumos on-farm, as atividades da agricultura familiar, os empreendimentos de psicultura de espécies nativas, os empreendimentos de ecoturismo sustentável, a prospecção, descoberta e valorização da fitoterapia, a exploração sustentável de recursos da biodiversidade com agregação de valor, os empreendimentos de produção ou distribuição de bioenergia, biocombustíveis e energias renováveis, a

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 873 Cep.: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5873 – || dep.bohnsass@camara.leg.br

bohn\_gass bohnsass13 @BohnGass (61) 99192-7217 Site: [www.bohnsass.com.br](http://www.bohnsass.com.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255844611100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass



\* C D 2 5 5 8 4 4 6 1 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Deputado Federal BOHN GASS

Apresentação: 13/08/2025 09:39:04.720 - CAPADR  
VTS 1 CAPADR => PLP 176/2024

VTS n.1

implantação e manutenção de sistemas agroflorestais e agroecológicos, a produção de mudas e sementes, as atividades de restauração da vegetação nativa, entre outras atividades econômicas.

A bioeconomia tem grande potencial para alavancar o desenvolvimento. Detentor de uma das maiores reservas de biodiversidade do planeta, o Brasil poderia ser referência global em soluções fitoterápicas e lucrar com isso. No entanto, como mostrou o Instituto Escolhas, o faturamento do setor atingiu apenas 0,1% do mercado mundial, avaliado em US\$ 216,4 bilhões em 2023. O país tem importado mais do que exportado em todos os segmentos dessa cadeia produtiva. Incentivar o investimento na fitoterapia é o caminho para aumentarmos o nosso marketshare e nossos ganhos econômicos.

O Instituto Escolhas também mostrou que a recuperação de 12 milhões de hectares de áreas desmatadas e degradadas pode gerar R\$ 776,5 bilhões em receitas líquidas, 156 milhões de toneladas de alimentos, 1 bilhão de metros cúbicos de madeira e 5,2 milhões de novos empregos. Mas, para alcançarmos esses benefícios, o Brasil precisa rever suas prioridades e investir na bioeconomia.

As metas progressivas de alocação de recursos (60% até 2030 para atividades de transformação ecológica e emissão líquida zero até 2045) funcionam como incentivo à modernização tecnológica e à adoção de práticas sustentáveis, preparando os setores produtivos para exigências de mercados cada vez mais rigorosos. Justamente pelo caráter progressivo das metas, há tempo suficiente para a adequação.

Não há fala-se em aumento da burocracia ou custos administrativos. O que há é uma adequação do sistema de crédito público aos parâmetros do novo século e às exigências de mercados internacionais cada vez mais rigorosos em razão das mudanças climáticas. No ponto, não é demais lembrar que os Estados Unidos abriram uma investigação sobre o desmatamento no Brasil e outras supostas práticas abusivas que impactam o comércio americano.



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 873 Cep.: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5873 – || dep.bohn.gass@camara.leg.br

bohn\_gass bohnngass13 @BohnGass (61) 99192-7217 Site: [www.bohnngass.com.br](http://www.bohnngass.com.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255844611100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Deputado Federal BOHN GASS

Apresentação: 13/08/2025 09:39:04.720 - CAPADR  
VTS 1 CAPADR => PLP 176/2024

VTS n.1

É contra esse tipo de ataque que o Legislativo deve proteger o país, adequando sua legislação aos parâmetros dos novos tempos.

Em relação à inclusão de novas representações nos conselhos dos bancos públicos, a medida vem para corrigir o equívoco histórico que manteve esses importantes espaços de deliberação restritos aos grupos e representantes do poder econômico. A medida busca democratizar a governança bancária e, justamente, trazer paridade e proporcionalidade que sempre faltou a esses espaços.

O Banco Central do Brasil (BC) já reconheceu os choques climáticos e ambientais como fatores de risco, capazes de comprometer a solidez do nosso sistema financeiro. Em seus relatórios, o BC aponta para a necessidade de se disponibilizar mais recursos para empreendimentos sustentáveis e para melhorar o gerenciamento de riscos socioambientais e climáticos. O ex-presidente do BC, Roberto Campos Neto, reconheceu a importância do financiamento na transição para uma economia de baixo carbono, defendendo a incorporação de questões climáticas nos mandatos das autoridades financeiras nacionais, além de sugerir encarecer exigências para bancos que não financiam atividades sustentáveis, demandando reservas maiores para gerarem operações de crédito. As proposições atribuídas pelo PLP nº 176/2024 ao BC caminham nesse sentido.

Por fim, vale lembrar que dados oficiais do governo brasileiro – quando o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda era chefiado pela Senadora Tereza Cristina e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação era liderado pelo Senador Marcos Pontes – já demonstraram as vulnerabilidades da produção agrícola nacional aos impactos das mudanças climáticas, se nada for feito para mitigá-las. Na quarta Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro as Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, foram constatadas severas ameaças à segurança alimentar brasileira em cenários futuros, com projeções de redução de produtividade e áreas aptas ao cultivo para culturas como a soja (em torno de 80%), cana-de-açúcar (mais de 30%), milho (51%), trigo (46,2%), feijão (23,1%) e arroz (15,2%) até 2050, além de impactos na pecuária (bovinos -7%,



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 873 Cep.: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5873 – || dep.bohnass@camara.leg.br

Site: [www.bohnass.com.br](http://www.bohnass.com.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255844611100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal BOHN GASS

Apresentação: 13/08/2025 09:39:04.720 - CAPADR  
VTS 1 CAPADR => PLP 176/2024

VTS n.1

leite -18,8%) e pesca (-11%). Também se estimou um aumento de 45% na demanda por irrigação até 2030.

Diante desses riscos, para salvarmos a agricultura brasileira do colapso, é fundamental redirecionarmos os recursos para atividades sustentáveis, criando um sistema de governança e de incentivos que viabilizem a Transformação Ecológica, tal como propõe o PLP nº 176/2024.

Dada a relevância da proposta para adequar a governança dos Fundos Constitucionais e dos bancos de desenvolvimentos aos desafios da transição para uma economia de baixo carbono, e dado caráter central dessa transição para manter a competitividade da agricultura brasileira, evitando o seu colapso em cenários futuros de aumento da temperatura global, no que concerne à apreciação de mérito por esta de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 176, de 2024.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2025.

**Deputado Bohn Gass**  
PT/RS



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 873 Cep.: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5873 – || dep.bohn.gass@camara.leg.br

bohn\_gass bohnngass13 @BohnGass (61) 99192-7217 Site: [www.bohn.gass.com.br](http://www.bohn.gass.com.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255844611100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass

